

# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2016 - CMP

QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 70 - D DA LEI COMPLEMENTAR N. 010/2011 DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, incisos III e IV e art. 47, inciso II, da Lei Orgânica local c/c art. 27, inciso II do Regimento Interno,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Parintins aprovou, e é PROMULGADA, conforme inteligência do *caput* do art. 48 combinados com o inciso IV do art. 51 da Constituição Federal, aplicando a espécie o princípio da simetria com o centro a presente,

**Art. 1º** - Fica alterado o conteúdo do artigo 70 – D da Lei Complementar n. 010/2011 que dispõe sobre a reorganização de pessoal do poder legislativo de parintins, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**PODER LEGISLATIVO  
PARINTINS-AM**

Subseção IX

Do auxílio-fardamento

~~Art. 70-D~~ – Será concedido auxílio financeiro, denominado de auxílio fardamento para os servidores de provimento efetivo

# ESTADO DO AMAZONAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

da Câmara Municipal de Parintins, com o objetivo de custear gastos com o fardamento padrão, estabelecido para cada ano.

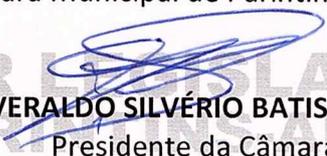
### Subseção IX

#### Do auxílio-fardamento

**Art. 70-D** - Será concedido auxílio financeiro, denominado de auxílio-fardamento para os servidores de provimento efetivo e comissionado da Câmara Municipal de Parintins, com o objetivo de custear gastos com o fardamento padrão, estabelecido para cada ano.

**Art. 2º** - Esta emenda entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições contrárias.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Parintins, 19 de setembro de 2016.

  
Ver. EVERALDO SILVÉRIO BATISTA COELHO  
Presidente da Câmara